



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Processo PAD n.º 9.597/2022

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
29/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
CEARÁ, E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA
DO ASSARÉ.**

Pelo presente Instrumento, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob n.º 05.342.580/0001-19, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, n.º 175, Sala 1504, Edifício Pátio Corporate, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-162, Telefone: (88) 3512-2450, em Juazeiro do Norte/CE, e-mail licitaupa@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor FRANCISCO PALÁCIO LEITE, portador do RG n.º 99099047534 - SSP/CE e CPF n.º 285.335.007-00, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, c/c a cláusula sexta do Contrato, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 9.597/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa o acréscimo de **1 (um) posto de Estagiário de Nível Superior** para o período de **11/7/2022 a 10/7/2023**.

2.2 Para a vigência de 19/6/2022 a 19/6/2023, o presente acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 13.948,53 (treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, equivalente a **0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento)** do valor atualizado do Contrato, conforme memória de cálculo constante do anexo I.

2.3 Caso o contrato seja prorrogado, a partir de 19/6/2023, o acréscimo compreenderá o valor de **R\$ 14.798,52 (catorze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, equivalente a **1% (um por cento)** do valor atualizado do Contrato, de acordo com a memória de cálculo detalhada no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, data registrada no sistema.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

ANEXO I

(7º Aditivo ao Contrato nº 29/2019)

MEMÓRIA DE CÁLCULO – PAD 9.597/2022	
Período	11/7/2022 a 10/7/2023
(A) Quantidade de Estagiários	1
(B) Valor de Bolsa	R\$ 1.212,00
(C) Valor Mensal = A * B	R\$ 1.212,00
(D) Taxa de Serviço	1,75%
(E) Valor Mensal com a taxa de Serviço = C + (C * D)	R\$ 1.233,21
(F) Dias de Serviço em Julho de 2022 (De 11 a 31/7)	21
(G) Valor de Julho de 2022 = (F / 31) * E	R\$ 835,40
(H) Valores de Agosto de 2022 a Maio de 2023 = E * 10	R\$ 12.332,10
(I) Dias de Serviço em Junho de 2023 (De 1º a 19/6)	19
(J) Valor de Junho de 2023 = (E / 30) * I	R\$ 781,03
(K) Valor Total do Acréscimo = G + H + J	R\$ 13.948,53
(L) Total atualizado do Contrato (4ª. Vigência)	R\$ 1.479.852,00
(M) Percentual de Acréscimo = (K / L) * 100	0,94%
Caso Seja prorrogado a partir de 19/6/2023	
(N) Dias de Serviço em Junho de 2023 (De 20 a 30/6)	11
(O) Valor de Junho de 2023 = (E / 30) * N	R\$ 452,18
(P) Dias de Serviço em Julho de 2023 (De 1º a 10/7)	10
(Q) Valor de Junho de 2023 = (E / 30) * P	R\$ 397,81
(R) Valor Total do Acréscimo = G + H + J + O + Q	R\$ 14.798,52
(S) Total atualizado do Contrato (5ª. Vigência)	R\$ 1.479.852,00
(T) Percentual de Acréscimo = (R / S) * 100	1,00%

Fonte: Seção de Contratos